



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor: Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0953, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022.

“Retifica o Decreto 0934/2022, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006943;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 0934, de 08 de agosto de 2.022, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **HALINY RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retificar o período de vigência, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 1º de agosto de 2.022.

Leia-se: pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 31 de agosto de 2.022.

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.022

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2.022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal